



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 364/2015

DENOMINA NOME DE **RITA GONÇALVES DE LIMA**,
AO POSTO DE MALHADA VERMELHA DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANDRÉ – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de
Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Rita Gonçalves de Lima o Posto localizado no Sítio Malhada Vermelha,
no Município de Santo André - PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Santo André – PB, em 16 de Junho de 2015.

Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional